



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro – Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Diego Bastos Augusto

PROJETO DE LEI Nº 028 /2025.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE
ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as autorizações de uso gratuito e precário, dos espaços públicos municipais. Conforme a sua finalidade, considerando o interesse público, oportunidade e a conveniência do ato administrativo.

Parágrafo. 1º - A autorização que trata o caput deste artigo realizar-se-á mediante procedimento administrativo próprio, sendo de competência da Secretaria Municipal de Administração a convocação das pessoas que requererem a utilização dos espaços públicos, realizar o cadastramento dos pretensos autorizatários, formalizar a autorização de uso, fiscalizar o cumprimento dos termos estipulados e aplicar as penalidades previstas.

Parágrafo. 2º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de decreto, outorgar a outro órgão municipal que não a Secretaria Municipal de Administração o estipulado no parágrafo anterior.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de espaço público específico para fins de publicidade, mediante instrumento adequado próprio.

Parágrafo Único – Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a individualização dos espaços públicos de que trata o caput deste artigo e a normatização de suas utilizações, bem como, nos espaços públicos aludidos no artigo 1º desta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, ____ de _____ de 2025.

Diego Bastos Augusto

Vereador